



ARH
CENTRO

Administração da
Região Hidrográfica
do Centro I.P.

Processo n.º: **IAS-2010-0524**

Emitida em: **24/3/2010**

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA
SUBTERRÂNEA N.º 723/2010**

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação social INCARPO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, identificação fiscal n.º 500824800, bilhete de identidade n.º _____, emitido em _____, pelo arquivo de identificação de _____, com residência/sede em ZONA INDUSTRIA, código postal 3150-194, na localidade de CONDEIXA-A-NOVA, freguesia de Sebal, concelho de Condeixa-a-Nova, telefone 239949020, telemóvel _____, fax 239941117, e-mail qualidade@incarpot.pt.

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Zona Industrial Freguesia Sebal Concelho Condeixa-a-Nova

Carta militar n.º 240 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M 166970 P= 351030

Tipo: _____ Margem: _____

Denominação Captação de Águas Subterrâneas

Bacia Hidrográfica Mondego Sub-bacia _____

Sistema Aquífero _____

Massa de água Condeixa - Alfaielos

Classificação do estado da massa de água nos termos da legislação em vigor _____

Designada como _____ nos termos de _____

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo:

furo vertical

Captação: principal

2- Uso

particular

3- Finalidade

actividade industrial

4- Características

Método de perfuração: rotação com circulação directa

Perfuração: profundidade (m) 200 Diâmetro (mm) 300 comprimento (m) _____

Profundidade do sistema de extracção (m) 175 Cimentação anular até à profundidade de (m) _____

Revestimento: tipo PVC diâmetro da coluna (mm) 140

5- Equipamento de extracção instalado

Tipo eléctrico Potência (cv) 7,5

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) 6 Volume médio anual (m³) 70000



Ministério do Ambiente,
do Ordenamento do Território
e do Desenvolvimento Regional

Edifício "Fábrica dos Mirandas"
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel.: 239 850 200
Fax: 239 850 250
geral@arhcentro.pt
http://www.arhcentro.pt

Mês de maior consumo Julho Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³) 8000
N.º horas/dia em extracção 16 N.º dias/mês em extracção 30 N.º meses/ano em extracção 12

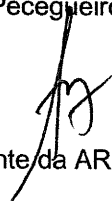
IV – CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para actividade industrial no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 24/3/2010 pela entidade licenciadora.
- 3ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4ª Pela utilização das águas sujeitas a planeamento e gestão públicos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho.
- 5ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 6ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 7ª Num raio de (50) metros com centro na captação não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 8ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora de qualquer acidente grave que afecte o estado das águas.
- 9ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 10ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 11ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à execução desta autorização ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 12ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 13ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 14ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

V – OUTRAS CONDIÇÕES

- 1 - O titular fica sujeito de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH).
- 2 - O Titular é obrigado a instalar um contador volumétrico totalizador, registar os volumes de água extraídos mensalmente procedendo ao seu envio trimestral à entidade licenciadora.

José António Pecegueiro Ferreira Serrano


Vice-Presidente da ARH do Centro, I.P.

Não há lugar a pagamento de caução.



Ministério do Ambiente e
do Ordenamento do Território

Edifício "Fábrica dos Mirandas"
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel.: 239 850 200
Fax: 239 850 250
geral@arhcentro.pt
<http://www.arhcentro.pt>

celine



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Processo nº:IAS-2010-0524
Emitida em: 03-09-2012

**1º AVERBAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO
DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N.º AVE-2012-0084**

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação social Incarpo - Indústria e Comércio de Carnes, S.A.

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Zona Industrial Freguesia Sebal Concelho Condeixa-a-Nova

Carta militar n.º 240 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros) M 166840.00 P= 3500892.00

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Método de perfuração: rotary com circulação directa

Perfuração: profundidade (m) 200.00 Diâmetro (mm) 300.00

Profundidade do sistema de extração (m) 175.00

Revestimento: tipo PVC diâmetro da coluna (mm) 140.00

4- Finalidade

Consumo humano; Actividade industrial (Abate de gado – produção de carne)

5- Equipamento de extração instalado

Tipo Eléctrico Potência (cv) 7.50

6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) 6.00

Volume médio anual (m³) 95000.00 Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³) 10000.00

N.º horas/dia em extração 16 N.º dias/mês em extração 30

IV – AVERBAMENTO

- O presente averbamento deverá ser anexo ao Título N.º AVE-2012-0084
- O titular fica obrigado à instalação de um contador volumétrico, ao registo mensal dos volumes de água extraídos e ao seu envio trimestral à entidade licenciadora.
- O titular desta autorização fica obrigado a enviar à ARH do Centro, l. P., até ao dia 15 de Janeiro do ano seguinte, ao período a que diz respeito, do valor do volume de água extraído no ano anterior.

O Vice-Presidente

Manuel Lacerda
Director de Departamento
Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

Celina Ramos de Carvalho

ALS/

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Administração da
Região Hidrográfica
Norte
Centro
Tejo
Alentejo
Algarve

Ex ARH em processo de extinção/fusão

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade
Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: geral@arhcentro.pt



ARH
CENTRO

Administração da
Região Hidrográfica
do Centro I.P.

42/4/2010

Exmos. Senhores
INCARPO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CARNES
ZONA INDUSTRIAL
3150-194 CONDEIXA-A-NOVA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Ofício Nº	Data
		Proc.º nº IAS-2010-0524	OF3502_2010/LFI	06.Abr.2010

Assunto: Utilização dos Recursos Hídricos - Envio de Título de Captação de águas subterrâneas
Zona Industrial; Sebal; Condeixa-a-Nova

Junto se envia a V. Ex.ª a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos nº 723/2010, relativa à pretensão que foi apresentada nestes Serviços.

Com os melhores cumprimentos,

António Jorge Viegas/Carvalheira

Director de Departamento de Recursos Hídricos do Interior

ALS/



Ministério do Ambiente e
do Ordenamento do Território

Edifício "Fábrica dos Mirandas"
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel.: 239 850 200
Fax: 239 850 250
geral@arhcentro.pt
<http://www.arhcentro.pt>



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Exmo. Senhor
Incarpo - Indústria e Comércio de Carnes, S.A.
Zona Industrial de Condeixa-A-Nova
3150-194 Condeixa-A-Nova

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ofício	Data
	17/01/2012	Proc.IAS-2010-0524	OF-2012-6024	05 SET. 2012

Assunto: Captação de água subterrânea

Junto se envia a V. Exa. o Averbamento à Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos n.º 723/2010, relativa à pretensão que foi apresentada nestes Serviços. Mais se informa que fica V. Exa. obrigada a dar cumprimento às condições constantes do título anexo e demais leis e regulamentos aplicáveis, sob pena da caducidade do título e sanções previstas na lei.

Com os melhores cumprimentos,

Pl O Vice-Presidente

Manuel Lacerda
Director de Departamento
Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação
celina ramos de carvalho
Celina Ramos de Carvalho

ALS /

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Administração da
Região Hidrográfica
Norte
Centro
Tejo
Alentejo
Algarve

Ex ARH em processo de extinção/fusão

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade
Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt